

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 838 /2023

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 350.837,00** (Trezentos e cinquenta mil , oitocentos e trinta e sete reais), destinado a assegurar a execução com despesas da **COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM**, autorizados pela **LEI FEDERAL Nº 14.434/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 837/2023**, conforme classificação orçamentaria:

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0018 2217 Assistência financeira para Complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

Objetivo: Assistir financeiramente a complementação da União para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Fonte de Recursos:

16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$
170.091,00
3190.04 Contratação por Tempo Determinado.....R\$
50.746,00
3390.93 Indenizações e Restituições.....R\$
10.000,00
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$
120.000,00

TOTAL:.....R\$ 350.837,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **17135050-Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS** , com fonte de recurso : **16050000** – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 27 de setembro de 2023.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/09/2023. Edição 3128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>